



## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

# EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 03-A/2021, de 26 de outubro

## DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 26-OUT-2021

**Paulo Jorge Duarte Alves**, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da Câmara Municipal, realizada no dia **26-out-2021**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2022** [proposta n.º 7-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixar que a taxa de 5% de IRS a receber pelo Município de Monchique seja dividida da seguinte forma: 2,5% para o Orçamento do Município de Monchique e 2,5% como dedução à coleta do IRS, a favor dos munícipes contribuintes; mais deliberou propor à *Assembleia Municipal* a fixação da participação de 2,5% para o Orçamento do *Município de Monchique* e 2,5% a favor dos munícipes contribuintes no IR. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Monchique, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2022;
- Proposta de fixação das taxas do IMI para vigorarem no ano de 2021** [proposta n.º 8-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, propor à *Assembleia Municipal*, que fixe, a fim de vigorarem em 2021, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 112.º do CIMI, as seguintes taxas: 0,3% para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI;
- Redução de taxa do IMI, em função do número de dependentes, para vigorar no ano de 2021** [proposta n.º 9-2021/2025 – proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, propor à *Assembleia Municipal*, a redução de IMI para os agregados familiares com 1, 2, e 3 ou mais dependentes, conforme o previsto no artigo 112.º-A do CIMI, nomeadamente as seguintes deduções fixas (em Euros): 1 dependente, 20,00€; 2 dependentes, 40,00€; 3 ou mais dependentes: 70,00€.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,